



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

*Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 551, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA ATUAR NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2021.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e previsto na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Consulta Jurídica realizada pelos membros da Comissão de PAD à Procuradoria Geral do Município sobre a legalidade de membros comissionados atuantes em Comissão de PAD;

**CONSIDERANDO** o entendimento da Procuradoria Geral do Município no sentido de se garantir um prosseguimento adequado da referida Comissão de PAD;

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 551, de 21 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituída a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar (CPAD), compostas pelos servidores **Sérgio Luis Fernandes** – Mat. 000930, **Valdinei Teodoro dos Reis** – Mat. 004503 e **Márcia José de Almeida** – Mat. 004065, na forma do Art. 26 e subsquentes da Lei Complementar Municipal nº 12/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 13 de janeiro de 2022.

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal